



Consulta Pública nº 001/16 - AGEPAN

Processo nº 51/200.168/2016

Proposta de Revisão Tarifária Ordinária dos Serviços de Distribuição de Gás Canalizado regulados pela AGEPAN no Estado de Mato Grosso do Sul.

24/Agosto/2016

A Revisão Tarifária e a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato

- Revisão Ordinária (periodicidade anual) – o qual se leva em conta as projeções dos volumes de gás a serem comercializados e os respectivos investimentos.
- Revisão Extraordinária (a qualquer tempo) – se incidirem causas que ponham em risco o equilíbrio econômico-financeiro do contrato ou mesmo para adequação aos pressupostos dos objetivos do contrato.



Objetivo Geral:

- Apresentar a proposta de Revisão Tarifária Ordinária para os serviços de distribuição de gás natural canalizado regulados pela AGEPAN no Estado de Mato Grosso do Sul.

Objetivos Específicos:

- Revisar o Preço de Venda (PV) dos fornecedores do Gás Natural Canalizado e estabelecer o valor de referência para a compra do insumo para o próximo ciclo;
- Revisar a Margem Bruta (MB) que é composta pelo Custo de Capital, Custo Operacional, Amortização, Ajustes e Produtividade com o objetivo de definir o valor de referência.
- Estabelecer a Tarifa Média (TM), composta pelo PV, a MB e as Projeções de Volumes a serem vendidos, para definir o valor de referência a ser multiplicado pelo volume projetado, que resultará na receita requerida da concessionária para o próximo ciclo.

Fórmula Paramétrica para Revisão Ordinária da Tarifa Média

TARIFA MÉDIA = (Preço de Venda do Supridor (PV) + Margem Bruta (MB)) / Volume

$$= (P + DG + SC + M + DT + DP + CF + DC) \times (1 + TRS) / V$$

$$= (INV \times TR + IR) / V$$

MARGEM BRUTA = Custo Operacional + Custo de Capital + Depreciação + Amortização + Ajustes + Produtividade + Reserva de Modernização

A serem regulados

$$= 0,10 \text{ INV} / V$$

1ª RT = ZERO

REVISÃO TARIFÁRIA ORDINÁRIA

MSGÁS 2016-2017

3. REVISÃO ORDINÁRIA DA TARIFA MÉDIA:

3.1 CICLO 2016-2017:

3.1.1 Da previsão contratual:

Conforme previsto no ANEXO I do contrato de concessão, a Portaria Agepan nº 102, de 27 de dezembro de 2013, reafirma em seu Capítulo II, que as tarifas, serão baseadas na Tarifa Média (TM) de distribuição de gás natural (ex-impostos de qualquer natureza “*ad-valorem*”), sendo composta pelo Preço de Venda (PV) do supridor de gás e pela Margem Bruta (MB) de distribuição da MSGÁS.

3.1.2 Da fórmula da Tarifa Média (TM):

$$TM = PV + MB$$

Sendo,

TM = tarifa média a ser cobrada pela MSGÁS (R\$/m³);

PV = preço de venda pelos fornecedores de gás - (R\$/m³); e

MB = margem bruta de distribuição da MSGÁS (R\$/m³).

3.1.4.1. Resumo dos cálculos tarifários da revisão ordinária da Tarifa Média:



Documento anexo ao Ofício 146/2016

TARIFA MÉDIA = PV + MARGEM BRUTA			
		MB MPA III 16	MBprospectada
		2016	2016
1. VENDAS (V=80% previsto anual)	m ² /ano	800.589.288	789.090.733
100% Venda prevista anual	m ² /ano	1.000.736.610	986.363.416
2. CUSTO DE CAPITAL (CC) = (INV*TR+IR)/V	R\$/m ²	0,0423	0,0430
(-) Investimento corrigido líquido da depreciação (INV)	R\$	136.995.792	136.995.792
(*) Taxa de Remuneração do Investimento (TR)	%	20%	20%
(=) Remuneração do Investimento	%	27.399.158	27.399.158
(+) Imposto de Renda + Contribuição Social (IR)	R\$	6.503.405	6.503.405
(=) Remuneração do Investimento + Impostos sobre a Renda	R\$	33.902.563	33.902.563
3. CUSTO OPERACIONAL (CO) = (P+DG+SC+M+DT+DP+CF+DC)*(1+TRS)/V	R\$/m ²	0,0544	0,0552
(+) Pessoal (P)	R\$	22.014.506	22.014.506
(+) Despesas Gerais (DG)	R\$	3.918.123	3.918.123
(+) Serviços Contratados (SC)	R\$	5.115.475	5.115.475
(+) Materiais (M)	R\$	833.300	833.300
(+) Despesas Tributárias (DT)	R\$	3.083.470	3.083.470
(+) Diferenças com Perda de Gás (DP)	R\$	-	-
(+) Custos Financeiros (CF)	R\$	-	-
(+) Despesas com Comercial e Publicidade (DC)	R\$	1.310.213	1.310.213
(=) Soma do Custo Operacional	R\$	36.275.087	36.275.087
(*) Remuneração dos Serviços (1+TRS)		1,20	1,20
(=) CO + Remuneração	R\$	43.530.104	43.530.104
4. DEPRECIÇÃO (DEP) = (0,10*INV)/V	R\$/m ²	0,0171	0,0174
(-) Investimento corrigido líquido da depreciação (INV)	R\$	136.995.792	136.995.792
(*) Taxa de Depreciação Linear (0,10)		0,10	0,10
(=) Depreciação	R\$	13.699.579	13.699.579
5. AJUSTES (Aj)	R\$/m ²	0,0000	0,0000
6. PRODUTIVIDADE (PROD)	R\$/m ²	0,0000	0,0000
7. RESERVA DE MODERNIZAÇÃO (RM)	R\$/m ²	0,0000	0,0000
8. TARIFA MÉDIA (TM) = PV + MB	R\$/m ²	0,7565	0,9697
PREÇO DE VENDA DO SUPRIDOR (PV)	R\$/m ²	0,6427	0,8542
MARGEM BRUTA (MB) = CC + CO + DEP + AJ + PROD + RM	R\$/m ²	0,1138	0,1155

DAS PREMISAS: VOLUME (m³)

3.1.4.1. Previsão atualizada de Vendas para o período de um ano:

Quadro 2 - Histograma de Consumo e adiantamento de clientes:

MPA JUL/2016



HISTOGRAMA DE CONSUMO E ADIANTAMENTO DE CLIENTES

HISTOGRAMA DE CONSUMO	30		29		31		30		31		30		31		30		31		TOTAL
	jan/16		fev/16		mar/16		abr/16		mai/16		jun/16		jul/16	ago/16	set/16	out/16	nov/16	dez/16	
	REAL	ORÇADO	MPA	MPA	MPA	MPA	MPA	MPA											
mil m ³		mil m ³		mil m ³		mil m ³		mil m ³		mil m ³		mil m ³		mil m ³		mil m ³		mil m ³	
1.1 - V. de Venda Gás Residencial	37	44	35	41	47	44	42	44	50	45	59	48	50	50	44	46	45	46	551
1.2 - V. de Venda Gás Comercial	101	120	90	113	112	122	103	119	114	124	131	122	119	119	109	113	109	113	1.333
1.3 - V. de Venda Gás Industrial	5.138	5.680	6.387	5.257	5.277	6.679	5.793	8.834	5.816	9.562	10.023	9.389	9.472	9.547	9.320	10.024	10.745	11.553	99.094
1.4 - V. de Venda Gás Automotivo	322	372	372	348	350	372	361	345	357	357	356	345	341	341	330	326	315	326	4.097
1.5 - V. de Venda Gás Cogeração	74	68	80	64	72	68	78	66	63	68	55	66	62	62	60	62	60	62	789
1.6 - V. de Venda Gás Termoeletrico	25.370	31.000	24.182	29.000	1.187	31.000	4	30.000	57	31.000	4	30.000	4	4	4	4	4	4	50.828
1.6.1 - V. de Disponibilidade Gás Termoeletrico	15.130		14.968		40.663		40.496		41.793		40.496		40.500		40.500		40.500		437.872
1.7 - V. de Gás Movimentado p/ Autoprodutor/importador	37.940	42.315	40.632	39.585	15.274	42.315	5.438	40.950	5.953	42.315	-	40.950	6	6	6	6	6	6	105.274
1.7.1 - V. de Disponibilidade p/ Autoprodutor/importador	-				17.486		27.322		26.807		32.760		32.754		32.754		32.754		300.898
TOTAL:	84.113	79.599	86.746	74.408	62.982	80.601	52.314	80.358	54.202	83.472	51.124	80.920	50.555	50.630	50.373	51.081	52.610	53.109	1.000.737

MPA = Melhor Previsão Atualizada jul/16

Segmento Industrial = Entrada do Cliente Eldorado Pleno apartir jun/16

Fonte: MSGÁS, 2016.

Pelo Quadro 2 - Histograma de Consumo e adiantamento de clientes, confrontam-se os totais em volumes (x1000m³), os quais R\$1.000.736.610 representam a previsão de vendas para 2016.

Contudo, o Anexo I do Contrato de Concessão, que trata da Metodologia de Cálculo da Tarifa para a distribuição, determina que para fins do cálculo da Margem Bruta, deverá-se considerar na fórmula para a variável “V”, apenas “80% (oitenta por cento) das previsões atualizadas das vendas para o período de um ano.”

Assim, multiplica-se o total apresentado no histograma por 0,8, resultando no volume de 800.589.288 m³/ano. Base para os cálculos tarifários subsequentes, denominado de “1.VENDAS (V=80% previsto anual)” apresentado no Quadro 1.

Quadro 3 - Demonstração dos volumes, no resumo do cálculo regulatório.

		MB MPA JUL 16	MBprospectada
		2016	2016
1. VENDAS (V=80% previsto anual)	m ³ /ano	800.589.288	789.090.733
100 % Venda prevista anual	m ³ /ano	1.000.736.610	986.363.416

Fonte: MSGÁS, adaptado por AGEPAN.

DA PARCELA DOS CUSTOS GERENCIÁVEIS

E como forma de instrumentalizar o processo de análise tarifária, foi imprescindível o estabelecimento dos artigos 22, 23 e 25 que definem os custos de capital passíveis de remuneração, ***a fim de evitar a paralisação de obras importantes ao desenvolvimento do setor***, do estado e do bem-estar social, bem como impedir que obras inacabadas sejam remuneradas, cujo ônus advém da tarifa.

Art. 22 Os Investimentos (INV) realizados, registrados pelo custo histórico, serão corrigidos monetariamente pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas (FGV), com o objetivo de manter atualizada a base de ativos para remuneração regulatória da MSGÁS.

Art. 23 No cômputo da base de ativos para remuneração regulatória, a AGEPAN levará em conta somente os investimentos realizados e a realizar pela MSGÁS, e ou ressarcidos pela MSGÁS com amparo da Portaria AGEPAN n° 079/2010.

§ 1° O investimento de terceiros que for doado à MSGÁS, mesmo que esse seja contabilizado separadamente no ativo intangível, não será considerado na base de ativos para remuneração regulatória.

§ 2° Com relação aos investimentos a realizar, a AGEPAN analisará apenas os investimentos a serem implementados ao longo do ano de referência, sendo considerada a data de sua incorporação para efeito de remuneração pro-rata tempore **e que gerem benefícios futuros para a concessão.**

§ 3° **No caso das obras em andamento, os custos históricos registrados contabilmente não constituirão, ou serão afastados da Base de Remuneração Regulatória durante o período em que o ativo não esteja sendo utilizado ou operado.**

§ 4° As obras em andamento para constituir a Base de Remuneração Regulatória, deverão ser reclassificadas para o Ativo Imobilizado ou Intangível, **e serão remuneradas a contar da data da entrada em operação no Serviço de Distribuição, proporcionalmente ao ano de referência.**

Art. 25 A AGEPAN analisará, para efeito de novos investimentos, visando o cálculo do Custo de Capital (CC), apenas aqueles que se encontram em fase de homologação da licitação ou de contratação das obras, serviços ou aquisições, ao longo do ano de referência.

Segundo o estudo tarifário, demonstrado no Quadro 1, o custo de capital é composto da seguinte forma:

Quadro 4 - Composição do Custo de Capital

2. CUSTO DE CAPITAL (CC) = (INV*TR+IR)/V	R\$/m³	0,0458
(=) Investimento corrigidos líquido da depreciação (INV)	R\$	136.995.792
(*) Taxa de Remuneração do Investimento (TR)		20%
(=) Remuneração do Investimento	%	27.399.158
(+) Imposto de Renda + Contribuição Social (IR)	R\$	9.291.714
(=) Remuneração do Investimento + Impostos sobre a Renda	R\$	36.690.873

O custo de capital, é composto pela base de ativos, que totaliza R\$ 191.242.288 (cento e noventa e um milhões, duzentos e quarenta e dois mil e duzentos e oitenta e oito reais), deduzidas a parcela de “amortização” de R\$ 54.246.496 (cinquenta e quatro milhões, duzentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e noventa e seis reais), resultando no investimento corrigido, líquido de depreciação (INV), no total de R\$ 136.995.792 (cento e trinta e seis milhões, novecentos e noventa e cinco mil e setecentos e noventa e dois reais).

BASE DE ATIVOS REMUNERÁVEIS

Em R\$

	DEZ 2015 + 2016 PROSPECTADO		
	BASE DE ATIVOS Em R\$	AMORTIZAÇÃO Em R\$	BASE DE ATIVOS REMUNERÁVEL Em R\$
Corrigido acumulado até dez/2015	95.361.341	54.246.496	41.114.845
Adições no Ano (2016)	17.282.089		17.282.089
Obras em Andamento Dez/2015	71.387.313		71.387.313
Almoxarifado Dez/2015	4.928.617		4.928.617
Encargos dos Recursos de Terceiros (2016)	2.282.928		2.282.928
TOTAL	191.242.288	54.246.496	136.995.792

3.1.4.2.1 Corrigido acumulado até a Data de Referência Anterior (DRA):

A base de ativos remuneráveis, é composta pelos ativos corrigidos e acumulados até dezembro de 2015, incorporados à base de cálculo aprovada na última revisão tarifária ordinária.

À esta parcela de R\$ 95.361.341 (noventa e cinco milhões, trezentos e sessenta e um mil e trezentos e quarenta e um reais) devem ser aplicadas a taxa de amortização de R\$ 54.246.496 (cinquenta e quatro milhões, duzentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e noventa e seis reais). Resultando na base de ativos remuneráveis, corrigidas pelo IGP e descontadas a taxa anual de 10% (dez por cento), tem-se a base de ativos, remunerável líquida de R\$ 41.114.845 (quarenta e um milhões, cento e quatorze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).

3.1.4.2.2 Adições no ano:

As adições do ano de 2016, correspondem ao regulamento, Portaria 102, parágrafo 2º do art. 23. Que correspondem aos investimentos à serem realizados ao longo do ano de referência. Totalizando, R\$ 17.282.089 (dezesete milhões, duzentos e oitenta e dois mil e oitenta e nove reais).

Por meio do Quadro 6 - Resumo dos investimentos 2016 e o resumo descritivo, apresentado pela concessionária, é possível analisar o detalhamento dos investimentos previstos para 2016:

Quadro 6 - Resumo dos investimentos 2016

Projeto	Tipo	Investimentos 2016 (R\$ mil)	Ext.Rede 2016(km)
SALDO REMANESCENTE EXPANSÃO CAMPO GRANDE 2015	Expansão	37,77	0,05
EXPANSÃO 2016	Expansão	2.554,99	5,27
ELDORADO - SALDO REMANESCENTE	Expansão	4.525,21	0,37
EXPANSÃO TRÊS LAGOAS	Expansão	1.056,90	2,10
HOSPITAL PENFIGO	Expansão	542,59	1,30
RAMAL ESTRUTURANTE CGR	Expansão	1.806,09	5,80
PROJETO FECHAMENTO DE ANEL PA_U	Suporte	684,00	0,00
SUPRIMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE GN	Suporte	688,18	0,00
MELHORIAS OPERACIONAIS	Suporte	878,81	0,00
INFRAESTRUTURA CIVIL ERS-2	Suporte	500,00	0,00
EXP. PARANAÍBA - MODAL GNC	Suporte	421,60	0,00
MELHORIAS ADMINISTRATIVAS CORUMBÁ	Administrativo	60,00	0,00
CO TRÊS LAGOAS	Administrativo	400,00	0,00
MÓVEIS E CARROS	Administrativo	928,50	0,00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Administrativo	562,46	0,00
CONCERTINAS	Administrativo	35,00	0,00
SISTEMA SUPERVISÓRIO	Suporte	800,00	0,00
ÁREA DE ARMAZENAMENTO CGR	Administrativo	800,00	0,00
TOTAL		17.282,09	14,89

Fonte: MSGÁS, Plano de investimentos 2016.

3.1.4.1 Resumo Descritivo dos Projetos

A seguir é apresentada a síntese descritiva dos Projetos:

Projeto Expansão 2016

Implantação de rede em PEAD diversos diâmetros, com pressão de operação de 7,00kgf/cm², numa extensão aproximada de 5,27km, em diversos diâmetros: 160mm, 110mm, 63 mm e 32 mm. Investimentos previsto para 2016 de R\$ 2.544,99. O projeto objetiva o fornecimento de gás natural para os segmentos Industrial, Comercial e Residencial e a implantação de ramal estruturante no Pólo Oeste, área industrial localizada em Campo Grande-MS.

Estudos e Projetos Fechamento de Anel

Contratação de empresa técnica para a elaboração de estudos e projetos para compor a carteira de Projetos da Companhia atendendo ao município de Campo Grande com o objetivo de implantar anel operacional para estabilização do sistema de distribuição de gás natural, com extensão aproximada de 41 km em PA-U, com valor estimado de R\$ 684,00/mil com realização no ano de 2016.

Expansão Três Lagoas

Implantação de rede em PEAD em 160 mm, com pressão de operação de 7kgf/cm², numa extensão aproximada de 2,1 km na BR 158 que corta o município de Três Lagoas - MS. Investimentos estimados de R\$ 1.056,90 /mil para até Fev/2017. O Objetivo é o fornecimento de gás natural ao Cliente Shopping Três Lagoas, o qual possuirá 20 usuários, com consumo total estimado de 14 m³/dia, sendo este um ramal dedicado.

Ramal Estruturante Campo Grande

Implantação de rede em PEAD, com pressão de operação de 7,00kgf/cm², diversos diâmetros (160 mm, 110 mm, 63 mm, 32 mm). Implantação de aproximadamente 5,8 km nos ramais: Coronel Antonino, Ceará, Dr João Rosa Pires, Av. Rodolfo José Pinho, Ramal Afonso Pena - Alexandre Fleming e Ramal Bom Pastor Operacional. Investimento previsto para 2016 de R\$ 1.086,00 e o incremento de clientes do segmento residencial e comercial.

Suprimentos para Distribuição de GN

Aquisição de materiais diversos compostos por: a) Tubos em diversos diâmetros; b) Conexões, Válvulas e Filtros; c) Medidores; d) Caixas de Válvula; e) Fitas de Aviso. Os materiais serão alocados em projetos para atender aos segmentos comercial e residencial, além de projetos de estabilização do ramal. Para o ano de 2016 os investimentos previstos são de R\$ 688,18 /mil.

Melhorias Operacionais

O projeto objetiva a aquisição de Odoradoras Portáteis para Campo Grande e Três Lagoas, a construção de infraestrutura Civil para as respectivas Odoradoras, bem como aquisição de analisadores de GN. As aquisições objetivam atender ao processo regulatório em andamento.

Infraestrutura Civil ERS-2

O Projeto objetiva a aquisição de 02 terrenos, 01 em 2016 e o outro em 2017, para implantação de uma nova Estação de Redução de Pressão Secundária – ERS localizada em Campo Grande-MS, em atendimento ao Projeto de Ramal de Fechamento de Anel - PA-U 12. Objetivando a segurança operacional do sistema.

Modal GNC

Implantação de infraestrutura civil para planta de GNC - Gás Natural Comprimido, objetivando o fornecimento à indústria LATASA no município de Paranaíba-MS, com consumo estimado de 5.000 m³/dia.

Melhorias Administrativas Corumbá

O projeto objetiva a implantação de melhorias administrativas em Corumbá com construção de sala administrativa e de um banheiro.

Centro Operacional de Três Lagoas

O projeto objetiva a construção de um Centro Operacional em Três Lagoas-MS, composto por escritório e salas de controle operacional. Para o ano de 2016 está prevista a aquisição do terreno e a realização do projeto arquitetônico.

Móveis & Veículos

a. Veículos:

Aquisição de: 8 veículos passeio em substituição a locação; 2 Pick-up Camionete em substituição a 2 Camionetes S10; 1 utilitário pequeno em substituição a 01 Fiesta Rocam, propiciando múltipla utilidade ao veículo. O valor estimado para aquisição de veículos é de R\$ 845,00/mil;

b. Móveis e Utensílios:

Aquisição de Purificadores de água; Aquisição de Móveis para o Auditório; Aquisição de Móveis para Centro Operacional de Corumbá; Aquisição de Perfurador para Gerência de Contabilidade; Aquisição de Front Light para a ERP de Campo Grande; Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado.

Tecnologia da Informação

O Projeto contempla: 1) Aquisição de Computadores / Hardware, sendo: a) 27 desktops e notebook para substituição de equipamentos obsoletos; b) Aquisição de Tabletes para a área operacional; c) Aquisição de Impressoras; d) Aquisição de Estabilizadores e nobreaks; e) Aquisição de firewall para implantação de redundância no CPD. 2) Aquisição de Software, sendo: a) Licenças do Autocad; b) Sistema de Gerenciamento de Backup; c) Aquisição de Crystal Reporter Serve para geração de relatórios; d) Assinatura da licença do Adobe Indesign para criação de documentos de mídia; 3) Equipamentos de Comunicação sendo: a) Aquisição de Smartphones; Aquisição de Rádios HT, sendo 04 portáteis e 2 móveis para instalação nas novas viaturas.

Projeto Construção de Área para Armazenamento em Campo Grande

O projeto objetiva a construção de galpão pré-moldado de 30x 60 m, com base concretada para suportar cargas, coberturas laterais e iluminação para armazenamento de tubos e demais materiais para implantação de rede no município de Campo Grande.

Projeto Concertinas

Projeto Objetiva instalação de concertinas nas Estações de Redução de Pressão - ERPs da Companhia, atendendo aos municípios de Campo Grande e Três Lagoas.

Sistema Supervisório

Projeto objetiva a implantação de Sistema Supervisório nas Unidades de Campo Grande e Três Lagoas para supervisão das informações de pressão, temperatura, volume nos clientes dos segmentos: Industrial e GNV. Os investimentos previstos são de R\$ 800,00/mil.

3.1.4.2.3 Obras em andamento:

Tem-se, de acordo com o § 3º e § 4º do art. 23, que as obras de andamento devem integrar o grupo do ativo intangível, que corresponde aos bens da concessão. E que estes, são bens remuneráveis, mesmo que sejam obras em andamento, pois há expectativa de geração de receita.

Quadro 5 - Obras em Andamento

Obras em Andamento:		(R\$)
1.3.45	Outros Intangíveis:	
1.3.45.001	SDGN - Corumbá em Andamento	0
1.3.45.002	SDGN - Três Lagoas em Andamento	66.225.154
1.3.45.003	SDGN - Campo Grande em Andamento	5.162.159
	Total:	71.387.313

3.1.4.2.4 Almoxarifado:

Os materiais, que ainda não foram alocados às obras, e se encontram depositados no almoxarifado, são bens remuneráveis que ao serem alocados serão baixados do estoque e registrados como despesas de materiais, alocados às obras.

Quadro 6 - Almoxarifado

Almoxarifado:		(R\$)
1.3.45	Outros Intangíveis:	
1.3.45.004	Almoxarifado para obras	4.928.617
	Total:	4.928.617

3.1.4.2.5 Encargos sobre recursos de terceiros:

Correspondem a juros pagos e juros sobre contrato de ressarcimento de clientes. São despesas antecipadas, não alocadas como despesas operacionais. Tais juros estão amparados no contrato de concessão, pela cláusula décima quarta, item 14.2 que tratam da capitalização dos custos de capital próprio e de terceiros, inclusive dos “encargos decorrentes dos recursos financeiros de terceiros e de remuneração do capital próprio aplicado durante a fase de construção, este à mesma taxa considerada para os investimentos da empresa.”

Quadro 7 - Encargos sobre recursos de terceiros:

			2016
C.CONTÁBIL	C.ORÇAM	ENCARGOS S/ RECURSOS DE TERCEIROS	2.282.928
4.1.51.033.02	2.3.01.02	Juros s/Contrato de Mútuo	-
4.1.51.033.03	2.3.01.03	Juros Passivos	1.278.852
4.1.51.033.05	2.3.01.05	Descontos Concedidos	-
4.1.51.033.06	2.3.01.06	Juros sobre contrato ressarcimento de clientes	1.004.076

3.1.4.2.6 – Taxa de remuneração dos investimentos

A taxa de remuneração do investimento, conforme o contrato é 20% ao ano. Portanto, aplicando-se a mesma taxa à base de cálculo de R\$ 136.995.792 (cento e trinta e seis milhões, novecentos e noventa e cinco mil e setecentos e noventa e dois reais), o valor da remuneração do investimento, resulta em R\$ 27.399.158 (vinte e sete milhões, trezentos e noventa e nove mil, cento e cinquenta e oito reais).

3.1.4.2.7 – Imposto de Renda e Contribuição Social

A alíquota do Imposto de Renda é de 15% (quinze por cento) e da Contribuição Social, de 9% (nove por cento), tal que a empresa está aplicando 24% (vinte e quatro por cento) sobre os investimentos de R\$ 27.399.158 (vinte e sete milhões, trezentos e noventa e nove mil, cento e cinquenta e oito reais), que resultou no valor de R\$ 9.291.714 (nove milhões, duzentos e noventa e um mil e setecentos e catorze reais) a título de tributos sobre os ganhos com a remuneração dos ativos.

Considerando o exposto, o Custo de Capital perfaz o montante de R\$ 36.690.873 (trinta e seis milhões, seiscentos e noventa mil, oitocentos e setenta e três reais), que divididos pela previsão de 80% das vendas (800.589.288m³/ano) resulta na parcela da margem bruta de R\$ 0,0458 (quatro centavos).

2. CUSTO DE CAPITAL (CC) = (INV*TR+IR)/V	R\$/m³	0,0458
---	--------------------------	---------------

3.1.4.3. Custos operacionais

Os custos operacionais (CO) abrangem os custos diretos e indiretos e as despesas necessárias ao funcionamento da companhia.

Os custos Operacionais são segregados em: Despesas operacionais (P), Despesas Gerais (DG), Serviços contratados (SC), Despesas com Material (M), Despesas Tributárias (DT), Diferenças com perdas de gás (DP), Custos Financeiros (CF), Despesa com Comercialização e Publicidade (DC).

A fórmula do Custo Operacional, considera a soma das parcelas descritas no parágrafo anterior, divididos por “V”, que representa 80% das previsões atualizadas das vendas para o período de um ano.

Fórmula da Parcela dos Custos Operacionais:

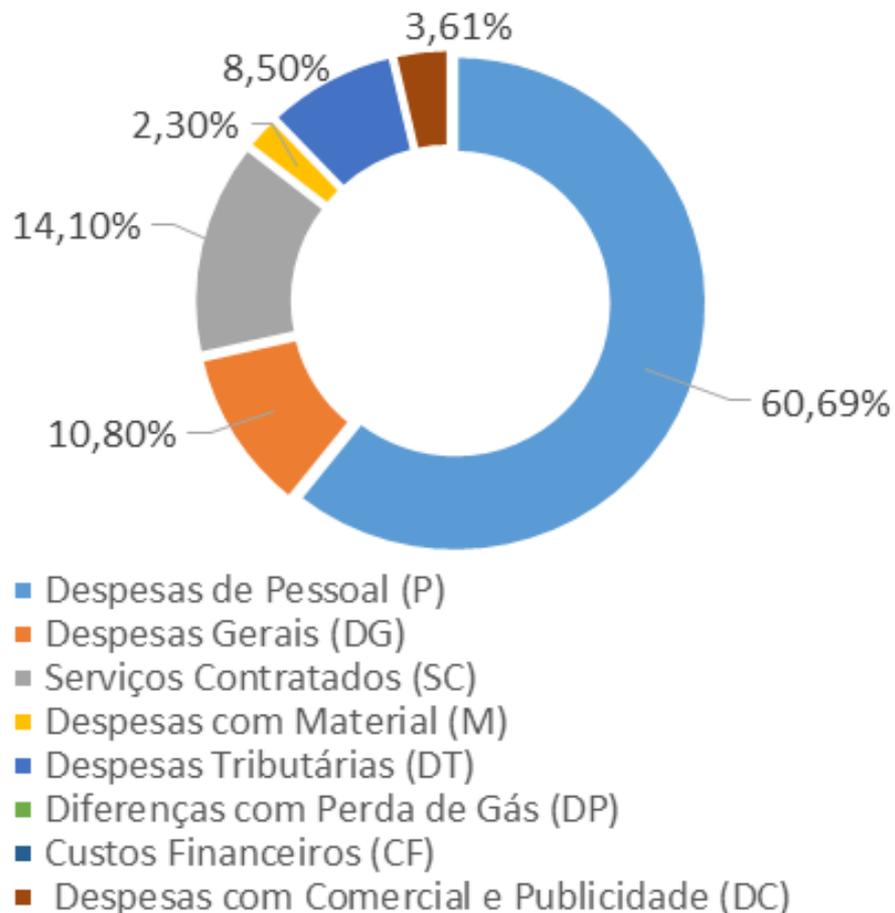
$$\text{CO} = [(P + DG + SC + M + DT + DP + CF + DC) \times (1 + \text{TRS})] / V$$

Descrição e participação (%) dos Custos Operacionais (em R\$) orçados para o ano de 2016:

DESCRIÇÃO	ORÇADO 2016 (em R\$)	Participação (em %)
Despesas de Pessoal (P)	22.014.505,54	60,69%
Despesas Gerais (DG)	3.918.122,63	10,80%
Serviços Contratados (SC)	5.115.475,18	14,10%
Despesas com Material (M)	833.300,00	2,30%
Despesas Tributárias (DT)	3.083.470,16	8,50%
Diferenças com Perda de Gás (DP)	-	0,00%
Custos Financeiros (CF)	-	0,00%
Despesas com Comercial e Publicidade (DC)	1.310.213,00	3,61%
CUSTOS OPERACIONAIS	36.275.086,52	100,00%
(+) Taxa de Remuneração dos Serviços (TRS)	7.255.017,30	20,00%
CUSTOS OPERACIONAIS E REMUNERAÇÃO	43.530.103,82	120,00%

Fonte: MSGÁS, 2016, recalculado por Agepan.

Participação dos Custos Operacionais, antes da remuneração:



Fonte: Câmara de Regulação Econômica de Energia e Gás-AGEPAN, 2016

Os custos foram monitorados por meio da publicação dos relatórios empresariais e das demonstrações contábeis apresentadas no final do ciclo de 2015 e atualizadas com estimativas de volumes para 2016. Diante da previsão de queda na venda do gás para as térmicas, houve uma adequação do orçamento, conforme a “Melhor Projeção Atualizada”, entretanto, segundo a MSGÁS, os custos operacionais não se alteram, mesmo havendo alteração expressiva no comportamento da economia brasileira, como é o caso da matriz energética de fontes hidráulicas, que pode refletir em uma alteração nas vendas de gás.

Quadro 11 - Demonstrativo dos custos operacionais para o ano de 2016 (AJUSTADO DT):

3. CUSTO OPERACIONAL (CO) = (P+DG+SC+M+DT+DP+CF+DC)*(1+TRS)/V	R\$/m³	0,0530	0,0552
(+) Pessoal (P)	R\$	22.014.506	22.014.506
(+) Despesas Gerais (DG)	R\$	3.918.123	3.918.123
(+) Serviços Contratados (SC)	R\$	5.115.475	5.115.475
(+) Materiais (M)	R\$	833.300	833.300
(+) Despesas Tributárias (DT)	R\$	2.192.479	3.083.470
(+) Diferenças com Perda de Gás (DP)	R\$	-	-
(+) Custos Financeiros (CF)	R\$	-	-
(+) Despesas com Comercial e Publicidade (DC)	R\$	1.310.213	1.310.213
(=) Soma do Custo Operacional	R\$	35.384.095	36.275.087
(*) Remuneração dos Serviços (1+TRS)		1,20	1,20
(=) CO + Remuneração	R\$	42.460.915	43.530.104

Obs: 1) Todas as despesas incluídas na fórmula, são anuais. (Anexo I, Contrato de Concessão, 01/1998). 2) Todos os demonstrativos estão detalhados na NTR 01/2016.

3.1.4.4. Depreciação e Amortização

A Depreciação é a parcela econômica, destinada a reposição dos bens da concessão.

Art. 30 A Amortização (AMO) representa a desvalorização dos bens intangíveis da MSGÁS, em razão do tempo. Corresponde a perda de valor do capital aplicado na aquisição de direitos, ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto seja bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado.

Art. 31 No cálculo da Amortização (AMO), os investimentos fixos da MSGÁS são amortizados a uma taxa anual constante, pelo método linear, pela vida útil de 10 anos, durante o prazo previsto no Contrato de Concessão, de acordo com a seguinte fórmula:

Depreciação

$$DEP = (TD \times INV) / V$$

TD = taxa de depreciação de 10% a.a., de acordo com o Contrato de Concessão.

INV = investimentos realizados e a realizar (R\$) ao longo do ano de referência, deduzida a Depreciação (DEP), constituindo a base de ativos de remuneração regulatória, ressalvado o disposto no § 4º do art. 22;

V = 80% das previsões atualizadas do volume de gás distribuído para o período de um ano (m³).

Amortização

$$AMO = (TA \times INV) / V$$

No qual:

TA = taxa de amortização de 10% a.a.;

INV = investimentos realizados e a realizar (R\$) ao longo do ano de referência, deduzida a Amortização (AMO), constituindo a Base de Ativos Regulatória. Ressalvado o disposto no § 4º do art. 22;

V = 80% das previsões atualizadas do volume de gás distribuído para o período de um ano (m³).

conforme previsão legal pelo art. 29 da Portaria 102/2013, que diz: “Art. 29 Para fins de cálculo da Base de Remuneração Regulatória, o valor da Depreciação (DEP) será aplicado aos ativos imobilizados depreciáveis, a partir da data da sua entrada em operação” ou seja, deve ser afastada da base de depreciação os ativos considerados Investimentos (Adições no ano de 2016, ainda não concluídos) e obras em andamento.

BASE DE ATIVOS REMUNERÁVEIS E DEPRECIÁVEIS

	Em R\$			Em R\$	
	DEZ 2015 + 2016 PROSPECTADO			Ajuste Agepan	Justificativa:
	BASE DE ATIVOS Em R\$	AMORTIZAÇÃO Em R\$	BASE DE ATIVOS REMUNERÁVEL Em R\$	BASE DE ATIVOS DEPRECIÁVEL Em R\$	
Corrigido acumulado até dez/2015	95.361.341	54.246.496	41.114.845	41.114.845	
Adições no Ano (2016)	17.282.089		17.282.089	0	1
Obras em Andamento Dez/2015	71.387.313		71.387.313	0	1
Almoxarifado Dez/2015	4.928.617		4.928.617	0	2
Encargos dos Recursos de Terceiros (2016)	2.282.928		2.282.928	0	3
TOTAL	191.242.288	54.246.496	136.995.792	41.114.845	

1 Depreciável a partir do momento que entram em operação (art. 29 da Portaria 102/2013)

2 Almoxarifado - Estoque - Ativo Circulante / não depreciável.

3 Ativo Financeiro / não depreciável

Quadro 19 - Demonstrativo da Despesas com Depreciação, para o ano de 2016:

4. DEPRECIÇÃO (DEP) = (0,10*INV)/V	R\$/m³	0,0171
(=) Investimento corrigidos líquido da depreciação (INV)	R\$	136.995.792
(*) Taxa de Depreciação Linear (0,10)		0,10
(=) Depreciação	R\$	13.699.579

Fonte: MSGÁS, 2016.

Quadro 21 - Demonstrativo da Despesas de Depreciação ajustadas, para o ano de 2016:

4. DEPRECIÇÃO (DEP) = (0,10*INV)/V	R\$/m³	0,0051
(=) Investimento corrigidos líquido da depreciação (INV)	R\$	41.114.845
(*) Taxa de Depreciação Linear (0,10)		0,10
(=) Depreciação	R\$	4.111.485

Fonte: MSGÁS, adaptado por Agepan/MS.

Na revisão da proposta, o Custo com Depreciação foi reduzindo em 3,33 vezes, ou seja, R\$ 9.588.094,

PARCELA DOS CUSTOS NÃO GERENCIÁVEIS

3.1.4 Custos não Gerenciáveis - Preço de Venda (PV)

Conforme o Contrato de Concessão, os Preços de Venda do Gás (PV) comprados pela empresa distribuidora (MSGÁS), são reajustados trimestralmente e seguem a metodologia determinada em instrumento contratual próprio, com validade até 30 de junho de 2.020 e são considerados custos não gerenciáveis.

O Preço de Venda (PV) é composto pela fórmula:

$$P_t = P_c + T_t$$

No qual,

Pc: *Preço da Mercadoria (Commodity)*

Tt: Tarifa de transporte

3.1.4.1 Preço de Venda do Gás Natural, praticado pela MSGÁS para o período em referência:

Com base no Orçamento de Referência, apresentado pela MSGÁS conforme fls.08 do Processo Administrativo (PA) nº 51/200168/2016, os custos não gerenciáveis, variam em diferentes períodos, a saber:

Quadro 22 - Parcelas dos Custos Não Gerenciáveis e períodos em que ocorrem os reajustes:

Parcelas dos Custos Não Gerenciáveis	Meses em que ocorrem os reajustes:
Preços da <i>Commodity</i> (Pc)	Janeiro, abril, agosto e outubro
Transporte (Tt)	Janeiro

Fonte: AGEPAN

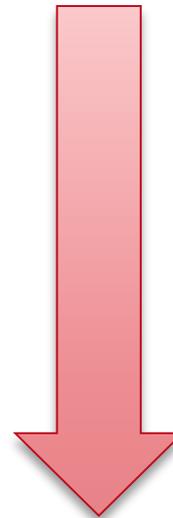
Conforme o documento apresentado pela concessionária, denominado **Quadro 6 - Preço de Compra do GN 1º Trimestre de 2016**, apresentado na Proposta Tarifária MSGÁS 2016 às folhas 08, o preço da *Commodity* e transporte é de R\$ 1,0847 com impostos.

A proposta esteve pautada no Câmbio de R\$ 4,0141 por unidade de Dólar. A empresa apresentou a sua proposta tarifária em 28 de março, com as informações cambiais divulgadas pelo Banco Central do Brasil - BCB, considerando o histórico do Preço de Venda do Dólar Ptax até 28 de fevereiro.

Considerando a ausência das informações do mês de março, para o fechamento do câmbio, pela média do 1º Trimestre, apresentamos no Quadro 2, a Cotação Média do Câmbio referente ao 1º Trimestre de 2016 e solicitamos em seguida, que a concessionária apresentasse a revisão do estudo sobre a parcela não gerenciável:

Cotação do Câmbio referente ao 1º Semestre de 2016.

Data	Venda
29/01/2016	4,0428
29/02/2016	3,9796
31/03/2016	3,5589
29/04/2016	3,4508
31/05/2016	3,5951
30/06/2016	3,2098



Quadro 24 - Projeção do Câmbio referente ao 3º Trimestre de 2016.

PADRÃO PETROBRAS TCQ - MMBTU ⇄ 26,808085 m³

PREÇO MSGÁS 3º TRI/2016 - US\$ 3,46 (Projeção Focus)

	COMODITE	TRANSPORTE	TOTAL	
US\$/MMBTU	3,1135	1,8667	4,9802	
US\$/M³	0,1161	0,0696	0,1857	c/impostos
R\$ /M³	0,4018	0,2409	0,6427	0,8161
Preços sem impostos				

Reflexo Cambial:
Queda nos Custos
não gerenciáveis

Fonte: MSGÁS

Proposta
RTO/16:

Quadro 25 - Câmbio referente ao dólar do dia 20.07.2016:

PADRÃO PETROBRAS TCQ - MMBTU ⇄ 26,808085 m³

PREÇO MSGÁS 3º TRI/2016 - US\$ 3,2512 (Boletim Focus 20/07)

			26,808085	3,2512
	COMODITE	TRANSPORTE	TOTAL	
US\$/MMBTU	3,1135	1,8667	4,9802	
US\$/M³	0,1161	0,0696	0,1857	c/impostos
R\$ /M³	0,3776	0,2264	0,6040	0,7670
Preços sem impostos				

3.1.5 Demonstração da Tarifa Média:

Considerando as informações constantes desta Nota Técnica Regulatória, fundamentadas no Processo nº 51/200168/2016 (volumes I, II e III), bem como no Contrato de Concessão e Portaria 102/2013, a Tarifa Média resultou em R\$ 0,7080 (, sendo, o Preço de Venda (PV), de R\$ 0,60 (sessenta centavos) e a Margem Bruta (MB) de R\$ 0,1040 (.

Quadro 26 - Demonstração da Tarifa Média para o Ciclo 2016-2017:

8. TARIFA MÉDIA (TM) = PV + MB	R\$/m³	0,708
PREÇO DE VENDA DO SUPRIDOR (PV)	R\$/m³	0,604
MARGEM BRUTA (MB) = CC + CO + DEP + AJ + PROD + RM	R\$/m³	0,104

3.1.6 Margens Brutas Segregadas

As margens para os segmentos Térmico são de R\$ 0,0344/m³ e Não Térmico de R\$ 0,6922/m³. Calculadas conforme critérios demonstrados neste capítulo:

Conforme a MSGÁS (2016), O segmento Não Térmico, representa a maioria dos contratos firmados pela MSGÁS. A distinção entre o cálculo das margens dos segmentos é calculada com base no critério da proporção (%) da margem de contribuição, considerando o faturamento deduzidos os impostos sobre as vendas, o custo do gás e os impostos sobre as compras. Representando as margens de contribuição de 75,75% no mercado não térmico e de 24,25% no mercado térmico e serviços.

Demonstração do Cálculo, da Margem de Contribuição *sem* aproveitamento tributário:

Atualizada Corrigindo fórmula	Não Térmico		Térmico / Serviços		Total
faturamento	R\$	132.018.674	R\$	57.545.055	R\$ 189.563.729
icms s/ vendas	R\$	(15.258.489)	R\$	(5.625.007)	R\$ (20.883.496)
pis s/ vendas	R\$	(2.198.712)	R\$	(62.434)	R\$ (2.261.146)
cofins s/ vendas	R\$	(10.127.402)	R\$	(287.573)	R\$ (10.414.975)
iss s/ vendas	R\$	-	R\$	(189.193)	R\$ (189.193)
Preço Gás Compra	R\$	(20.012.875)	R\$	(24.356.220)	R\$ (44.369.095)
custo do gás	R\$	(39.127.774)	R\$	(27.819.113)	R\$ (66.946.887)
pis s/ compras	R\$	1.517.056	R\$	-	R\$ 1.517.056
cofins s/ compras	R\$	6.987.653			R\$ 6.987.653
icms s/ compras	R\$	10.610.190	R\$	3.462.893	R\$ 14.073.083
margem contribuição	R\$	84.421.196	R\$	27.024.628	R\$ 111.445.824
proporção margem de contribuição		75,75%		24,25%	100,00%

Fonte: MSGÁS, 2016 (conforme mensagem eletrônica de 17.08.2016).

De acordo com as informações prestadas pela empresa e demonstradas no Quadro 27, tem-se a partir do cálculo, a demonstração da Margem de Contribuição (MC) do segmento não térmico de R\$ 84.421.196,00 (75,75%) e em relação ao segmento não térmico+serviços, tem-se a MC de R\$ 27.024.628 (24,25%), totalizando R\$ 111.445.824,00.

Quadro 29 – Margem de Contribuição, **com** aproveitamento tributário:

Atualizada Com Aproveitamento Tributário	Não Térmico		Térmico / Serviços		Total
faturamento	R\$	132.018.674	R\$	57.545.055	R\$ 189.563.729
icms s/ vendas	R\$	(15.258.489)	R\$	(5.625.007)	R\$ (20.883.496)
pis s/ vendas	R\$	(2.198.712)	R\$	(62.434)	R\$ (2.261.146)
cofins s/ vendas	R\$	(10.127.402)	R\$	(287.573)	R\$ (10.414.975)
iss s/ vendas	R\$	-	R\$	(189.193)	R\$ (189.193)
Preço Gás Compra	R\$	(30.658.070)	R\$	(25.656.998)	R\$ (56.315.068)
custo do gás	R\$	(39.127.774)	R\$	(27.819.113)	R\$ (66.946.887)
pis s/ compras	R\$	681.656	R\$	-	R\$ 681.656
cofins s/ compras	R\$	3.139.749			R\$ 3.139.749
icms s/ compras	R\$	4.648.299	R\$	2.162.115	R\$ 6.810.414
margem contribuição	R\$	78.424.299	R\$	27.885.966	R\$ 106.310.265
proporção margem de contribuição		73,77%		26,23%	100,00%

Fonte: MSGÁS, 2016 (conforme mensagem eletrônica de 17.08.2016).

Quadro 28 - Demonstração do Cálculo, das Margens Segregadas, sem aproveitamento tributário:

Volume total de Venda (m³)

83.263.271,69

	Mercados		Total
	Não Térmico	Térmico/Serviços	
Proporção Margem de Contribuição	75,75%	24,25%	100%
Margem Bruta Proporcional (R\$)	R\$ 63.072.664	R\$ 20.190.608	R\$ 83.263.272
Volume de Venda (m ³)	84.691.795	715.897.493	800.589.288
Margem Bruta Proporcional (R\$/m ³)	R\$ 0,7447	R\$ 0,0282	R\$ 0,1040
Autorizada 2015	0,4825	0,0402	0,07120
Δ 2016 / 2015 =	54%	-30%	46%

Fonte: MSGÁS, 2016 (conforme mensagem eletrônica de 17.08.2016).

Quadro 30 – Margens Proporcionais por Segmento, com aproveitamento tributário:

	0,1040		Total
	Mercados		
	Não Térmico	Térmico/Serviços	
83.263.271,69			
Proporção Margem de Contribuição	73,77%	26,23%	100%
Margem Bruta Proporcional (R\$)	R\$ 61.422.702	R\$ 21.840.569	R\$ 83.263.272
Volume de Venda (m ³)	84.691.795	715.897.493	800.589.288
Margem Bruta Proporcional (R\$/m ³)	R\$ 0,7252	R\$ 0,0305	R\$ 0,1040
Autorizada 2015	0,4825	0,0402	0,07120
Variação:	50%	-24%	46%

Fonte: MSGÁS, 2016 (conforme mensagem eletrônica de 17.08.2016).

Pelas margens brutas segmentadas, considerando o aproveitamento tributário, o segmento térmico resulta em uma margem bruta proporcional de R\$ 0,7252 e o não térmico+serviços, de R\$ 0,0305, contra os 0,07447 e 0,0282 respectivamente. Em resumo, com o aproveitamento tributário, há uma economia de R\$ 5.135.559,00 no cômputo das tarifas em função da gestão tributária.

Segmentação entre Térmico+ serviços:

Em relação a um terceiro segmento, de serviços, até então eram unidos ao segmento térmico, entretanto, pela especificidade de ser um serviço de transporte de gás, sem comercialização de volumes, identificamos a necessidade da segregação na proporção da margem de contribuição correspondente.

Admite-se a existência do subsídio cruzado entre segmentos, porém, observa-se que a companhia é a administradora dos contratos e dos preços e que a tarifa média controlada pelo regulador, não abrange cálculos das proporções de margens por segmento, sendo estes, critérios gerenciais de responsabilidade da concessionária.

Caso o entendimento seja, que o regulador deve sim, estabelecer um equilíbrio econômico para cada segmento de mercado, com base nas projeções de 80% das vendas de e distribuição de volumes, tem-se pelo Quadro 31 - Demonstração do Cálculo, das Margens Segregadas Não Térmico, Térmico e Serviços, as respectivas margens brutas segmentadas:

Quadro 31 - Demonstração do Cálculo, das Margens Segregadas Não Térmico, Térmico e Serviços:

	Não Térmico	Térmico	Serviços	Total
Receita Operacional Bruta (faturamento)	132.018.674,01	R\$ 45.848.948	R\$ 11.696.107	189.563.729,05
(-) Deduções da Receita Bruta	(27.584.603,30)	(5.625.007,50)	(539.199,27)	(33.748.810,07)
icms s/vendas	(15.258.488,96)	(5.625.007,50)	-	(20.883.496,46)
pis s/ vendas	(2.198.712,26)	-	(62.433,60)	(2.261.145,86)
cofins s/ vendas	(10.127.402,08)	-	(287.572,94)	(10.414.975,02)
iss s/ vendas	-	-	(189.192,72)	(189.192,72)
Operacional Líquida (-) Custo do Produto Vendido	R\$ 104.434.071	R\$ 40.223.940	R\$ 11.156.908	155.814.918,99
custo do gás	(39.127.774,21)	(27.819.112,64)	-	(66.946.886,85)
pis s/ compras	681.656,07	-	-	681.656,07
cofins s/ compras	3.139.749,36	-	-	3.139.749,36
icms s/ compras	4.648.298,71	2.162.114,98	-	6.810.413,69
margem contribuição	R\$ 78.424.299	R\$ 16.729.057	R\$ 11.156.908	R\$ 106.310.265
proporção margem de contribuição	73,77%	15,74%	10,49%	100,00%

Fonte: MSGÁS, 2016 (conforme mensagem eletrônica de 17.08.2016).

Quadro 32 - Segmentação das Margens Brutas Proporcionais:

	Mercados			Total
	Não Térmico	Térmico	Serviços	
83.263.271,69				
Proporção Margem de Co	73,77%	15,74%	10,49%	100%
Margem Bruta Proporcior	R\$ 61.422.702	R\$ 13.102.366	R\$ 8.738.203	R\$ 83.263.272
Volume de Venda Distrib	84.691.795	40.662.595	84.218.893	209.573.283
Volume de Venda Movim	-	350.297.600	240.718.405	591.016.005
Margem Bruta Proporcior	R\$ 0,7252	R\$ 0,0335	R\$ 0,0269	R\$ 0,1040
Margem Bruta Proporcional (R	0,4825	0,0402	0,0402	0,0712
	50,31%	-16,63%	-33,10%	46,07%

Os quadros 31 e 32, tem por objetivo demonstrar as receitas, deduções de venda, custos com gás e custos tributários nas compras e os reflexos nas Margens Brutas Proporcionais.

Volume total que compõe a Margem Bruta Proporcional:

Ao solicitar esclarecimentos sobre a memória de cálculo das margens segregadas, a MSGÁS, informou:

“O volume total movimentado projetado para 2016 é de 1.000.736.610m³, destes 105.864.743,65 para o segmento não térmico e 804.871.866,31 para o segmento térmico. Para o cálculo foi utilizado 80% deste valor, conforme preconiza a metodologia de cálculo, o que corresponde a 800.589.288 m³, dos quais 84.691.794,92 referem-se ao Segmento Não Térmico e 715.897.493,05 ao Segmento Térmico. Os números estão conforme Histograma de Volume enviado. 1)O valor de R\$ 83.263.271,6874278 refere-se a soma detalhada abaixo, conforme revisão realizada”

Quadro 33 - Alocação da Margem Bruta Total:

Descrição	Valores em R\$
(=) Remuneração do Investimento + Impostos sobre a Renda	36.690.873
(=) CO + Remuneração	42.460.915
(=) Depreciação	4.111.485
TOTAL	83.263.271,69

4. DO FUNDAMENTO LEGALE REFERENCIAS:

As argumentações expressas nesta Nota Técnica Regulatória são fundamentadas nos seguintes instrumentos legais e regulatórios:

- Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, nos termos do § 2º do Art. 25.
- Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, inciso III do Art. 55 e § 8º do Art. 65.
- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, previsto no art. 175 da Constituição Federal, inciso V do Art. 29.
- Lei Federal nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, que dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências.
- Contrato de Concessão para Exploração Industrial, Comercial, Institucional e Residencial dos Serviços de Distribuição de Gás no Estado de MS à MSGÁS, de 29 de julho de 1998.

5. DA CONCLUSÃO

Considerando os aspectos descritos na presente Nota Técnica Regulatória 001/2016, nas condições pactuadas no contrato de concessão e zelando pelos princípios da modicidade tarifária, justa remuneração e da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e seguindo o regramento tarifário contido no Contrato de Concessão e Portaria Agepan nº 102/2013 e demais instrumentos normativos setoriais, apresentam-se as conclusões a respeito do pleito de Revisão Tarifária Ordinária da Tarifa Média, composta pela fórmula $TM = PV + MB$, para o período de 2016 e 2017:

- I. Que a MSGÁS submeteu a proposta da adoção da Margem Bruta (MB) de R\$/m³ 0,1138 (onze centavos). No entanto, após a análise tarifária da proposta apresentada, e critérios demonstrados nesta Nota Técnica Regulatória, o regulador recomenda a aprovação da margem bruta de **R\$/m³ 0,1040 (dez centavos)**, representando uma redução de 9% entre o estudo apresentado e a análise tarifária realizada pelo regulador.

Houve um ajuste, que representou um acréscimo entre a proposta revisada em julho e o estudo final, que ocorreu em face do ajuste do IRRF de 10% (dez por cento) referente ao Adicional de Imposto de Renda, que não foi contemplado pela companhia, e recomendado pelo regulador.

- I. Que o Preço de Venda de Gás - PV (parcela não gerenciável que compõe a Tarifa Média e que representa 85,73% dos custos), é baseado no Dólar Ptax do último dia do mês. E segundo o Banco Central do Brasil, conforme Boletim Focus de 20.07.2016, o câmbio na data era de R\$3,2512, que resulta no PV de **R\$/m³ 0,6040** contra 0,6427 requeridos pela concessionária, fundamentados no mesmo Boletim Focus, projetado em 08.07.2016.

- I. Que pela composição da Tarifa Média, considerando o Preço de Venda de gás e a Margem Bruta, conclui-se pela aplicação da Tarifa Média (ex-impostos de qualquer natureza “*ad-valorem*”), a ser praticada pela MSGÁS no valor de R\$/m³ de **0,7080** (setenta centavos) contra os R\$/m³ de 0,7565 requeridos pela concessionária, os quais foram reduzidos em função: a) da aplicação da depreciação sobre os ativos em uso; b) na cotação do dólar de 20/07/16 que reflete os custos de compra do gás e representa 85,31% da Tarifa Média; c) Da desconsideração dos gastos com a CPMF que aguarda a aprovação para a entrada em vigor (se for o caso).

- II. Que o valor da Tarifa Média a ser aplicado é -36,47% em relação à Tarifa Média vigente, no valor de R\$/m³ 1,1145, conforme demonstrado no Quadro 34 - **Estrutura Tarifária dos Serviços de Distribuição do Gás Canalizado.**

- III. Que o Preço de Venda (PV), que representa 85,73% da Tarifa Média, se reduziu em -42,11% representando atualmente, R\$ 0,6040 contra R\$ 1,0433 vigente;

- I. Que a Margem Bruta (MB), vigente é de R\$ 0,0712 e a Margem Bruta de 2016 resultou em R\$/m³ 0,1040, (dez centavos) cuja variação é de 46,07% em relação MB do período anterior. Ressaltamos que na Tarifa Média, a Participação da Margem Bruta na Tarifa Média é de 14,27%.

Quadro 34 - Estrutura Tarifária dos Serviços de Distribuição do Gás Canalizado:

Estrutura Tarifária:	Preço em R\$/m³			Evolução %
	2014	2015	2016	
Tarifa Média:	1,0351	1,1145	0,708	-36,47%
Preço de Venda;	0,9676	1,0433	0,604	-42,11%
Margem Bruta:	0,0675	0,0712	0,104	46,07%

- I. Que para assegurar o equilíbrio econômico-financeiro da concessão, é necessário o estabelecimento da Tarifa Média (TM) (ex-impostos de qualquer natureza “*ad-valorem*”), a ser praticada pela MSGÁS no valor de R\$/m³ 0,7080 para o período de referência 2016-2017, conforme art. 6º da Portaria AGEPAN 102/2013.

Que o demonstrativo ajustado, passa a ser o constante do Quadro 34, a seguir:

TARIFA MÉDIA = PV + MARGEM BRUTA			MB MPA JUL 16 2016	MBprospectada 2016
1. VENDAS (V=80% previsto anual)	m ² /ano	800.589.288		789.090.733
100 % Venda prevista anual	m ² /ano	1.000.736.610		986.363.416
2. CUSTO DE CAPITAL (CC) = (INV*TR+IR)/V	R\$/m ²	0,0458		0,0430
(=) Investimento corrigido líquido da depreciação (INV)	R\$	136.995.792		136.995.792
(*) Taxa de Remuneração do Investimento (TR)		20%		20%
(=) Remuneração do Investimento	%	27.399.158		27.399.158
(+) Imposto de Renda + Contribuição Social (IR)	R\$	9.291.714		6.503.405
(=) Remuneração do Investimento + Impostos sobre a Renda	R\$	36.690.873		33.902.563
3. CUSTO OPERACIONAL (CO) = (P+DG+SC+M+DT+DP+CF+DC)*(1+TRS)/V	R\$/m ²	0,0530		0,0552
(+) Pessoal (P)	R\$	22.014.506		22.014.506
(+) Despesas Gerais (DG)	R\$	3.918.123		3.918.123
(+) Serviços Contratados (SC)	R\$	5.115.475		5.115.475
(+) Materiais (M)	R\$	833.300		833.300
(+) Despesas Tributárias (DT)	R\$	2.192.479		3.083.470
(+) Diferenças com Perda de Gás (DP)	R\$	-		-
(+) Custos Financeiros (CF)	R\$	-		-
(+) Despesas com Comercial e Publicidade (DC)	R\$	1.310.213		1.310.213
(=) Soma do Custo Operacional	R\$	35.384.095		36.275.087
(*) Remuneração dos Serviços (1+TRS)		1,20		1,20
(=) CO + Remuneração	R\$	42.460.915		43.530.104
4. DEPRECIAÇÃO (DEP) = (0,10*INV)/V	R\$/m ²	0,0051		0,0174
(=) Investimento corrigido líquido da depreciação (INV)	R\$	41.114.845		136.995.792
(*) Taxa de Depreciação Linear (0,10)		0,10		0,10
(=) Depreciação	R\$	4.111.485		13.699.579
5. AJUSTES (AJ)	R\$/m ²	0,0000		0,0000
6. PRODUTIVIDADE (PROD)	R\$/m ²	0,0000		0,0000
7. RESERVA DE MODERNIZAÇÃO (RM)	R\$/m ²	0,0000		0,0000
8. TARIFA MÉDIA (TM) = PV + MB	R\$/m ²	0,7080		0,9697
PREÇO DE VENDA DO SUPRIDOR (PV)	R\$/m ²	0,6040		0,8542
MARGEM BRUTA (MB) = CC + CO + DEP + AJ + PROD + RM	R\$/m ²	0,1040		0,1155

6. DA RECOMENDAÇÃO

Fundamentado no exposto na presente Nota Técnica Regulatória 001/2016, recomenda-se a disponibilização dos estudos em consulta pública, para o recebimento das contribuições, sobre a revisão ordinária das tarifas do serviço público de distribuição de gás canalizado no MS, com o estabelecimento da Tarifa Média (ex-impuestos de qualquer natureza “*ad-valorem*”), a ser praticada pela MSGÁS no valor de **R\$/m³ 0,7080**, sendo R\$ 0,6040 (sessenta centavos) correspondente ao Preço de Venda do Gás (PV) e R\$ 0,1040 (dez centavos) relativos a Margem Bruta (MB).

Recomenda-se ainda, a divulgação das Margens Brutas Proporcionais:

- a) Segmento não térmico: R\$/m³ 0,7252
- b) Segmento Térmicos: R\$/m³ 0,0305
- c) Segmento Serviços: R\$/m³ 0,0335

Recomenda-se o período de até 30 (trinta) dias para consulta pública e do recebimento das contribuições. No período da consulta, as sugestões, críticas e contribuições deverão ser encaminhadas à Ouvidoria, que repassará à Câmara de Regulação Econômica de Energia e Gás da AGEPAN, para análise das manifestações recebidas e disponibilizará, em até 30 dias, o Relatório Final de Análise das Contribuições recebidas durante o procedimento de Consulta Pública.



Obrigada.

www.agepan.ms.gov.br

*Avenida Afonso Pena, 3.026 – Centro
Campo Grande/MS – CEP 79002-073
Fone/Fax: (67) 3025-9500 / 3025-9563
e-mail: agepan@agepan.ms.gov.br*